



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS BENTO GONCALVES
SETOR DE CONTRATOS (BENTO)**

TERMO ADITIVO Nº 24/2026 - SCT-BGO (11.01.02.03.04.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 24 de agosto de 2026.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves**

Processo Administrativo nº 23360.001097/2025-41

Termo Aditivo nº 01/2026

Termo Aditivo ao Contrato de nº 89/2025, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves e a Empresa FRJ Informática LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves, Autarquia Federal inscrita no CNPJ nº 10.637.926/0002-27, sediado na Av. Osvaldo Aranha, 540, Bairro Juventude da Enologia, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP 95.700-206, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Sr. Rodrigo Otávio Câmara Monteiro, nomeado pela Portaria IFRS nº 132/2024, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 28 de fevereiro de 2024, Portador da Matrícula Funcional nº 1609634, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Empresa FRJ Informática LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.859,695/0001-61, sediado(a) na Rua das Palmeiras, 795, sala 206 e 207, na cidade de Vitória/ES, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Rafael Soares Starling, sócio-administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23360.000461/2025-55 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 89/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 01/09/2026 até 01/09/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e reajuste dos preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 78.225,84 (setenta e oito mil duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Objeto do termo aditivo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de Manutenção de Software (Corretiva, Preventiva, Adaptativa) para o software Q-Acadêmico - SERVIÇO DE SUPORTE ACADÊMICO Composto por: * Atualização de Versão; ** Suporte Q-Acadêmico Campus Bento Gonçalves; *** Suporte Q-Acadêmico Campus Feliz.	25992	Meses	12	R\$ 6.518,82	R\$ 78.225,84

* Atualização de Versão: R\$ 3.947,22;

**Suporte Q-Acadêmico Campus Bento Gonçalves: R\$ 2.216,60;

***Suporte Q-Acadêmico Campus Feliz: R\$ 355,00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I.

Gestão/unidade: 158264;

II.

Fonte de recursos: 1000000000;

III.

Programa de trabalho: 231641;

IV.

Elemento de despesa: 339040;

V.

Plano interno:L20RLP0100I; e

VI.

Nota de empenho: 2026NE000008.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 01/09/2026.

CLÁUSULA QUINTA –RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA –PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c /c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Bento Gonçalves, 24 de agosto de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE: Diretor-geral - Rodrigo Otávio Câmara Monteiro

Representante legal do CONTRATADO: Rafael Soares Starling

TESTEMUNHAS:

Nome: Jorge Antônio Viel

Nome: Thiago Grassel dos Reis

(Assinado digitalmente em 25/08/2026 08:22)

JORGE ANTONIO VIEL
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
SCT-BGO (11.01.02.03.04.01)
Matrícula: ###243#6

(Assinado digitalmente em 25/08/2026 08:16)

RODRIGO OTAVIO CAMARA MONTEIRO
DIRETOR
IFRS / CB-BGO (11.01.02)
Matrícula: ###096#4

(Assinado digitalmente em 25/08/2026 10:08)

THIAGO GRASSEL DOS REIS
TECNOLOGO-FORMACAO
CLC-BGO (11.01.02.03.04)
Matrícula: ###611#7

(Assinado digitalmente em 25/08/2026 13:22)

RAFAEL SOARES STARLING
ASSINANTE EXTERNO
CPF: ###.###.577-##

Processo Associado: 23360.001097/2025-41

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **24**, ano: **2026**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **24/08/2026** e o código de verificação: **75bb4eafef**